ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CPLAD/UnB), realizada em formato híbrido, pela Plataforma Teams, no dia vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quatro minutos, com a presença dos Conselheiros: Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional e Presidente da CPLAD no ano de 2022, DENISE IMBROISI (DPO); Decana de Administração, ROZANA REIGOTA NAVES (DAF); Diretores das Unidades Acadêmicas: EDSON PAULO DA SILVA (FT), GILVÂNIA COUTINHO SILVA FEIJÓ (FM), GRAZIELA DIAS TEIXEIRA (IPOL), JOÃO PAULO CHIEREGATO MATHEUS (FCE), JOSÉ MARCIO CARVALHO (FACE), LAUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA (FS), LILIANE CAMPOS MACHADO (FE), MARCOS JULIANO PRAUCHNER (IQ), MARIA DE FÁTIMA R. MAKIUCHI (IF), MARIA INÊS GANDOLFO CONCEIÇÃO (IP), MARTIN FRANCISCO BOTTARO MARQUES (FEF), NEUMA BRILHANTE RODRIGUES (IH), REINALDO JOSÉ DE MIRANDA FILHO (FUP), RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA (FCI), RICARDO RUVIARO (IE), SANDRA LÚCIA RODRIGUES DA ROCHA (IL), SANDRO AUGUSTO PAVLIK HADDAD (FGA), SIMONE PERECMANIS (FAV) e WILSON ROBERTO THEODORO FILHO (FD). Dirigentes das Unidades Administrativas: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA DIAS (INFRA), PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO (SEMA) e VALDECI DA SILVA REIS (PRC); Representante dos Órgãos Complementares no CAD: JACIR LUIZ BORDIM (STI). Estiveram presentes os convidados: ALEXANDRE PEIXOTO BEZERRA (DAF), DANIEL DE MACEDO DA SILVA (DAF), ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS (STI), FERNANDO SOARES DOS SANTOS (DPO/Assessoria), JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES (DAF/Assessoria), RIVANY BORGES BEU BERNARDES (IG). Aberta a sessão, a Decana e Presidente da Câmara, Professora Denise Imbroisi, agradeceu a presença de todos e desejou boas-vindas aos novos membros. Em seguida, passou ao primeiro item de pauta. Item 1.1. Aprovação da ata da 10ª reunião da CPLAD, realizada em 03/03/2022. Submetida à votação, a ata foi aprovada com 18 votos favoráveis e 02 abstenções. Item 1.2. Apreciação de parecer - Minuta de Resolução referente às Normas de Registro e Controle de Bens Patrimoniais Móveis da Universidade de Brasília. (processo SEI nº 23106.067250/2021-80). A professora Rozana esclareceu que a necessidade de revisar as normas de patrimônio da UnB decorreu, de um lado, da mudança nas normas da Corregedoria Geral da União a respeito dos instrumentos para o registro de extravio, perda ou danos a bem móvel no âmbito da administração pública, revogando o dispositivo do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) e instituindo o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com implicações para o registro funcional dos servidores, e, de outro lado, do fato de que as normas atuais foram publicadas pelo Conselho Diretor em 2004, cabendo uma atualização pelo Conselho de Administração (CAD), após apreciação pela CPLAD, tendo em vista as atribuições do Conselho Diretor estarem associadas exclusivamente a bens imóveis. A relatora, professora Neuma Brilhante, fez a leitura do parecer destacando as sugestões que achou pertinentes em cada ponto. O professor Laudimar ressaltou a questão da corresponsabilização administrativa e civil dos gestores e agentes de patrimônio, demonstrando preocupação com o empréstimo a estudantes e com os procedimentos apuratórios no âmbito das unidades. A professora Liliane lembrou a dificuldade com relação à devolução dos equipamentos emprestados aos estudantes no contexto da pandemia e registrou que o levantamento patrimonial de 2022 pode refletir problemas decorrentes dos dois anos sem a realização do inventário completo. A professora Fátima Makiuchi informou que, no Instituto de Física, os técnicos e coordenadores pedagógicos são responsáveis pelo patrimônio dos laboratórios de ensino, mas que há bastantes itens do mobiliário antigo não encontrado, em razão das diversas mudanças, dificultando

a apuração de responsabilidades. A professora Simone, o Prefeito Valdeci o professor Marcos Juliano e o professor João Paulo reforçaram as preocupações já apresentadas pelos colegas. O professor Bordim levantou, ainda, o problema da definição do valor do bem a ser ressarcido. Ao final da discussão, a professora Rozana agradeceu à professora Neuma pelo parecer e informou ser possível acatar as sugestões. Esclareceu que o DAF está ciente das dificuldades enfrentadas pelas unidades e lembrou que, regimentalmente, cabe ao Conselhos das unidades definir diretrizes para a gestão dos bens alocados nas suas dependências, bem como fez outros esclarecimentos e sugeriu que o documento fosse encaminhado às unidades para que possam fazer suas considerações, no prazo de três semanas. A relatora, professora Neuma, concordou com o encaminhamento e acrescentou que poderia ser pensada uma assessoria para as unidades, com a finalidade de dar suporte na execução de uma força tarefa para organizar o patrimônio a partir do retorno presencial. Deliberação: aprovado o encaminhamento proposto. Item 1.3. Apreciação de parecer - Minuta da Norma de Recebimento de Materiais na Universidade de Brasília. (processo SEI nº 23106.043934/2021-80). O relator, professor Laudimar, leu o parecer comentando pontos relevantes e fazendo considerações. A professora Rozana agradeceu ao professor Laudimar pela elaboração do parecer e sugestões à minuta e esclareceu que o termo "unidades de compras" se refere às unidades de compras da UnB, que têm competência sobre itens específicos até um determinado valor por delegação de competência, não pressupondo que haja um setor de compras nas unidades acadêmicas e administrativas. A Diretoria de Compras do DAF é a unidade central de compras e as unidades descentralizadas são a Prefeitura (PRC), a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a Biblioteca Central (BCE). Dado o adiantado da hora, a professora Rozana sugeriu que a minuta fosse encaminhada às unidades para que pudessem fazer suas considerações, no prazo de três semanas. Deliberação: aprovado o encaminhamento proposto. A professora Denise orientou que as unidades enviassem as sugestões às minutas para o e-mail do DAF (daf@unb.br). Item 1.4. Apreciação de parecer - Minuta de política de cookies para o Domínio @unb.br e seus subdomínios (processo SEI nº 23106.122146/2021-65). Item retirado de pauta. Item 1.5. Apreciação de parecer - Minuta de Instrução Normativa que visa regulamentar o Art. 5º da Resolução CAD Nº 045/2014 (processo SEI nº 23106.108909/2021-65). Item retirado de pauta. Informes: 1) O prefeito, Sr. Valdeci, informou que a Universidade adotou o TáxiGov - serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal para deslocamentos em função do trabalho. Destacou que é preciso baixar o aplicativo e se cadastrar para efetuar as solicitações. Sobre o assunto, a Presidente da Câmara e Decana do DPO caiu 2) A Decana do DAF, professora Rozana, imformou o novo site da CPLAD (cplad.unb.br), que unifica as informações contidas nas páginas do DAF e do DPO. Falou também que os repasses financeiros do MEC (fonte Tesouro) continuam regulares, porém, não houve ainda repasses de emendas parlamentares. Por fim, lembrou que as unidades interessadas em adquirir itens do pregão 28/2021 - equipamentos de proteção individual - devem encaminhar o processo nesta data, tendo em vista o fim da vigência das atas. A Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e às doze horas e trinta minutos deu por encerrada a reunião, da qual eu, Fabiana Rodrigues de Araújo, Secretária da CPLAD, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente profa. Denise Imbroisi.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Imbroisi**, **Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 19/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Rodrigues de Araújo**, **Secretário(a) Executivo(a).**, em 01/08/2022, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8293117** e o código CRC **45781AB2**.

Referência: Processo nº 23106.103683/2019-91 SEI nº 8293117